



Câmara Municipal da Estância Turística de
Guaratinguetá

Estado de São Paulo - Brasil

MEMORANDO Nº 40/2025 – JUR/bom

Data: 30/06/2025

De: Bárbara de Oliveira de Moura – Procuradora da Câmara Municipal

Para: Valdecir Rodrigues de Almeida – Diretor de Assuntos Parlamentares

Ref.: Projeto de Lei Executivo nº 037/2025

Exma. Sra. Presidente.

O Projeto de Lei Executivo em epígrafe dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar de R\$ 99.615,00 ao orçamento de 2025 e dá outras providências.

Em análise perfunctória, de natureza preliminar, que em hipótese alguma afasta a necessidade de parecer conclusivo por parte de Egrégia Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Câmara, à disposição da qual nos colocamos, esta Procuradoria entende, em face do disposto no art. 153, da Resolução nº 493, de 08 de agosto de 2002, estar, o Projeto em epígrafe, em condições formais de ser recebido pela Mesa Diretora desta Casa de Leis, para regular tramitação.

Atenciosamente.

BÁRBARA DE OLIVEIRA DE MOURA
Procuradora da Câmara Municipal

Avenida João Pessoa, 471 – Pedregulho – CEP 12515-010 – Tel.: (12) 3123-2400
<http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br> – e-mail: camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 350039003000360030003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.